PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

APROVADO

Sala das Sessões 20 / agosto / 1990

Presidente

" PROJETO DE LEI Nº 023/90 "

Data: 14 de agosto de 1990.

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo a outorgar direito real de uso de lote de terreno, nos termos do art. 26 §1º da Lei Orgânica do Município de Campo Largo, conforme especifica"

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná , APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a outorgar Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso, em favor de JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA NETO, ocupante do lote de terreno urbano, designado sob nº 3 da quadra "B", da Planta "Vila Rivabem", situado no quarteirão "Bom Jesus", n/Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, o qual mede 12,00m de frente para a Rua Vitória, nos fundos com 12,00m limitando com o lote nº 11, pelo lado esquerdo com 35,00 m confinando com o lote nº 4 e pelo lado direito com 35,00m confi - nando com o lote nº 2, perfazendo a área superficial de 420,00m2 ' (quatrocentos e vinte metros quadrados), sem benfeitorias, isto tudo constante do Processo Administrativo nº 7.093/89 de 20 de novembro de 1989.

Art. 2º - A presente autorização é outorgada para a regularização da ocupação do lote de terreno pelo cidadão aludido ' no artigo anterior e também para fins de moradia e é considerada de relevante interesse público.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 14 de agosto de 1990.

DR. AFFONSO PORTUGAL GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL